

CAG



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 015395
classificação n.º

Decreto Legislativo n.º **280**, de **05 OUT/1983**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 301

autoria: PEDRO OSVALDO BEAGIM

assunto: concede ao Dr. ALEXANDRE RODOLPHO SMITH DE VASCONCELLOS o
título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se

Director

28/12/83

2/3

Director

Director

[illegible]

Comissões: CJR. CAG Quorum: 7/3
Juntadas: 12/8. 14/9/22. 15/10/22. 9/11-28/12/23. 16/1

Observações:

Gravado em 12/9/1983

A Exp. em 2/9/1983



du
PUBLICADO

em 13/09/83

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Sala das Sessões, 06/09/83

Pedro Osvaldo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
SALA DAS SESSÕES
015395 - 06/09/83
CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO

Sala das Sessões, 04/10/83
Pedro Osvaldo
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 301

Art. 1º - É concedido ao Dr. ALEXANDRE RODOLPHO SMITH DE VASCONCELLOS o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06-09-83.

Pedro Osvaldo
PEDRO OSVALDO BEAGIM

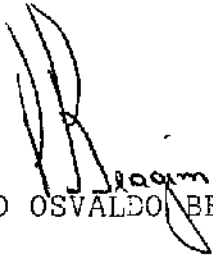


Projeto de Decreto Legislativo nº 301 - fls. 2.

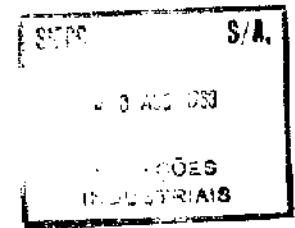
JUSTIFICATIVA

Através do exame do "Curriculum Vitae" do agraciando, que instrui a proposição, pode-se verificar que este documento constitui, por si só, a sua justificativa, eis que demonstra que o Dr. ALEXANDRE RODOLPHO SMITH DE VASCONCELLOS é plenamente qualificado para receber a honraria que lhe pretendemos outorgar.

Esperamos, portanto, o apoio dos nobres Pares na aprovação deste projeto.


PEDRO OSVALDO BEAGIM

" CURRICULUM VITAE "
=====



ALEXANDRE RODOLPHO SMITH DE VASCONCELLOS

Nacionalidade : Brasileira
Naturalidade : Rio de Janeiro - RJ
Data nascimento : 27 de abril de 1912
Estado civil : casado com a Sra. Regina Margarida Nioac
Smith de Vasconcellos. O casal possui 3
filhos.

ESCOLARIDADE

Iniciou seus estudos no Externato Pitanga, no Rio de Janeiro, tendo cursado o ginásio no Colégio São Vicente de Paula, em Petrópolis-RJ.

Ingressou na Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, Rio de Janeiro, recebendo o diploma de Bacharel em Direito em 06 de dezembro de 1935.

Membro da Ordem de Advogados do Brasil - seção São Paulo inscrito sob nº 4603.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Em 1932 ingressou na Cia. Mechanica e Importadora de São Paulo, Filial do Rio de Janeiro, como funcionário.

Em 1936 passou a exercer a advocacia.

Em 1943 foi nomeado Diretor Superintendente da Cia. Mechanica e Importadora de São Paulo.

Nesse mesmo ano foi eleito Diretor Superintendente das seguintes empresas:

- Cia. Indústria Papéis e Cartonagem;
- Cia. Brasileira de Mineração e Metalúrgica e



- Silex S.A. - Administração, Comércio e Indústria.

Em 1951 foi eleito Presidente da firma ADAMAS DO BRASIL - Fibras e Cartonagem.

Em 1955 foi Vice-Presidente da Cia. Mechanica e Importadora de São Paulo e da Cia. Indústria Papéis e Cartonagem.

É Diretor Presidente da SIFCO S.A. desde a sua fundação em 19 de agosto de 1958, cargo que continua exercendo juntamente com o de Presidente do seu Conselho de Administração.

Presidente da Brasifco S.A. e da Sifcoinvest S.A.

Membro do Conselho de Administração da Moto Peças S.A. Transmissões e Engrenagens.

Presidente da Cia. Agro-Mercantil Metropolitana.

Presidente do Sindicato das Forjarias no Estado de São Paulo e do Centro Brasileiro de Forjarias.

Membro do Conselho de Representantes da Federação das Indústrias no Estado de São Paulo - FIESP e membro da Diretoria Plenária do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP.

.....

Agosto/83

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 08 de 09 de 19 83

[Handwritten signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 08 de 09 de 19 83

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.

[Handwritten signature]
Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 3.017

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 301

PROC. Nº 15.395

De autoria do nobre Vereador Pedro Osvaldo Beagim, secundado por mais 12 (doze) Srs. Edis, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder ao Dr. ALEXANDRE RODOLPHO SMITH DE VASCONCELLOS o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição está justificada a fls. 3.

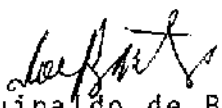
O "Curriculum Vitae" do agraciando encontra-se a fls. 4/5.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inciso XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Sua aprovação dependerá do voto favorável de, no mínimo, 2/3 dos membros da Câmara. Neste caso, também vota o Presidente ou seu substituto.
3. Este projeto deverá ser encaminhado às duas comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1983, para discussão e votação únicas.

S.m.e.

Jundiaí, 9 de setembro de 1983


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



Câmara Municipal de Jundiaí - REPROGRAFIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 14 de 09 de 1983

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidência.


Diretor Legislativo

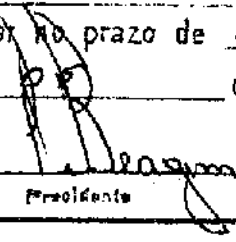
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de 20 dias.

Em 14 de 09 de 1983


Presidente

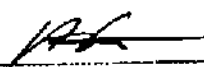
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 14 de 09 de 1983

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento

ao despacho supra.


Diretor Legislativo

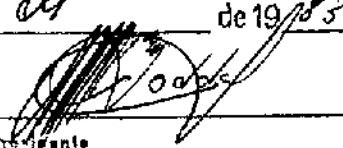
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. José Inácio Martins
da Silva

para relatar no prazo de 20 dias.

Em 20 de 09 de 1983


Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 15.395

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 301, do Vereador PEDRO OS-
VALDO BEAGIM, que concede ao Dr. ALEXANDRE RODOLPHO SMITH DE
VASCONCELLOS o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 1.214

Este Projeto de Decreto Legislativo se apresenta
conforme as disposições regimentais, não havendo óbice de
qualquer natureza que inquine sua tramitação.

Contando com "curriculum vitae" do agraciando e
justificativa altamente explícita.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 27-9-1983

APROVADO EM 27-09-83

JOSE GERALDO MARTINS DA SILVA,
Relator.

MIGUEL MOUBADDA HADDAD,
Presidente.

ERCILIO CARPI

ARI CASTRO NUNES FILHO

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ILS. 10
PROC. 15395
At

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 27 de 9 de 19 83
recêbi da Comissão do Justiça • Redação

At
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão do Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de _____ dias.
Em 27 de 9 de 19 83

João
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 27 de 9 de 19 83
encaminho ao sr. Presidente da Comissão do
Assuntos Gerais, em cumprimento
ao despacho supra.

At
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. Arvo

para relatar no prazo de _____ dias.
Em 27 de 9 de 19 83

Arvo
Presidente



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROCESSO Nº 15.395

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 301, do Vereador PEDRO OSVALDO BEAGIM, que concede ao Dr. ALEXANDRE RODOLPHO SMITH DE VASCONCELOS o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 1.225

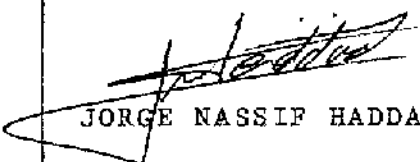
Presidente da Sifco S/A. desde a sua fundação em 19 de agosto de 1958, vem o Dr. Alexandre exercendo uma gestão - profundamente humanística naquela prestigiosa empresa, apoiando todos os setores vinculados à vida integral do trabalhador, como, por exemplo, o serviço social, o setor cultural, a parte desportiva, fazendo com isso que prevaleça, na sua administração, uma perfeita harmonia social.

Com essa exemplar atividade, tem prestado relevantes serviços ao Município, com a promoção de todos aqueles que trabalham na empresa por ele dirigida e seus respectivos familiares.

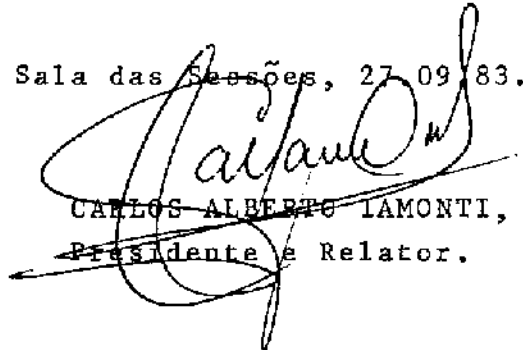
Parecer favorável.

APROVADO EM 27-09-83

ANA VICENTINA TONELLI


JORGE NASSIF HADDAD

Sala das Sessões, 27-09-83.


CARLOS ALBERTO LAMONTI,
Presidente e Relator.

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI


JOSÉ RIVELLI



32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA , em 04-10-1983

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 901

V O T A Ç Ã O

Resultado:

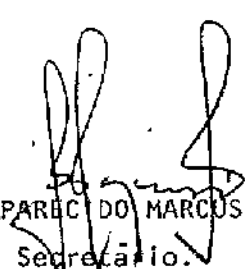
APROVO 16

REJEITO 03

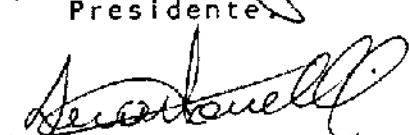
BRANCOS _____

NULOS _____

AUSENTES _____


JOSE APARECIDO MARQUETTI,
1º Secretário.


PEDRO OSVALDO DE AGUIAR,
Presidente.


ANA VICENTINA TONELLI
2ª Secretária.



(Proc. nº 15.395)

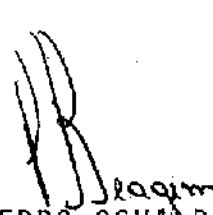
DECRETO LEGISLATIVO Nº 280, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.983

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1983, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido ao Dr. ALEXANDRE RODOLPHO SMITH DE VASCONCELLOS o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três (05.10.1983).


PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três (05.10.1983).


DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.

10M 18/10/83

FILE 34
PAG 15395

DECRETO LEGISLATIVO No. 280, DE 5 DE OUTUBRO DE 1983

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1983, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. - É concedido ao Dr. ALEXANDRE RODOLPHO SMITH DE VASCONCELLOS o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três. (05.10.1983).

PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três. (05.10.1983).

DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.